

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE-MG**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90023/2025**

**SEI Nº 0003784-35.2024.6.13.8000**

**ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA**, de nome comercial Altasnet, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas nº 05.407.609/0002-84, localizada na Rua Francisco Sousa dos Santos, 03, sala 218, bairro Jardim Limoeiro. CEP: 29.164-153 - Serra, ES, por intermédio de seu representante mandatário, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar as **CONTRARRAZÕES** ao Recurso interposto pela empresa UNITECH - DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com base nas razões que passa a aduzir:

Nestes termos

Aguarda deferimento.

Serra, ES - 05 de junho de 2025.

## 1- DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa Altas Networks e Telecom Ltda, com mais de 22 (vinte e dois) anos de atuação no mercado nacional, possui ampla experiência na prestação de serviços e fornecimento de soluções integradas de tecnologia, atuando de forma destacada em processos licitatórios em entidades das esferas federal, estadual e municipal. A conduta dessa empresa é pautada pela seriedade e comprometimento com o certame.

Em apertada síntese, a empresa recorrente apresentou Recurso Administrativo no Processo Licitatório em epígrafe que habilitou e declarou a empresa Altas Networks vencedora, sob os seguintes pontos:

- A) Que a Altasnet, empresa declarada vencedora, foi incorretamente classificada, pois não ofertou o licenciamento correto da solução Nutanix para o servidor Witness em sua proposta comercial.

As Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais pretensões, pois não possui qualquer fundamentação técnica com respaldo aos critérios estabelecidos pelo edital.

Pelo contrário, a proposta apresentada pela Altasnet está plenamente aderente às exigências editalícias, sendo tecnicamente correta e completa. Nota-se que a empresa recorrente apresenta argumentos inconsistentes para tumultuar o processo, já que, pelos argumentos, demonstra o total desconhecimento técnico acerca da melhor solução de hiperconvergência do mercado – Nutanix.

### **Vejamos:**

A empresa UNITECH discorda da classificação da proposta da Altasnet sob a alegação de que o licenciamento aplicado ao servidor witness (Nutanix Cloud Infrastructure Starter e Nutanix Cloud Manager Starter) não estaria em conformidade com o exigido no Termo de Referência, que requereria a aplicação do mesmo nível de licenciamento utilizado nos nós principais que foram os clusters de produção (NCI Ultimate e NCM Pro).

## **DO ENTENDIMENTO EQUIVOCADO DO RECURSO**

A interpretação feita pela recorrente é equivocada sob o ponto de vista técnico e operacional do funcionamento da solução Nutanix, mostrando que não tem conhecimento da solução, bem como excede a razoabilidade do próprio Termo de Referência. Na tentativa de sustentar sua argumentação, a recorrente anexou à peça recursal diversos links e trechos descontextualizados de documentos, que, além de não possuírem qualquer valor técnico probatório, não agregam informações relevantes à peça recursal. Dentre os elementos apresentados, destaca-se o recorte de uma tabela de licenciamento da Nutanix, a qual, de forma indevida, é atribuída como referencial para as funcionalidades do servidor Witness, quando, na verdade, refere-se às funcionalidades aplicáveis ao cluster de produção da solução.

## **DA FUNÇÃO DO SERVIDOR WITNESS**

Conforme expressamente definido no próprio edital, no item 3.1.18, o servidor Witness não executa workloads de produção, tampouco participa do processamento de dados ou da hospedagem de máquinas virtuais (VMs).

O servidor witness tem como única função atuar como árbitro entre dois sites em uma arquitetura de replicação, ajudando a decidir qual deles deve assumir o controle em caso de falha, garantindo a continuidade da operação.

Dessa forma, a exigência de que o servidor Witness possua o mesmo licenciamento completo atribuído aos nós de produção não possui respaldo técnico. Trata-se de uma interpretação equivocada ou de má fé da recorrente, pois o servidor Witness não consome nem demanda os recursos avançados oferecidos pelas edições Nutanix Cloud Infrastructure (NCI) Ultimate ou Nutanix Cloud Manager (NCM) Pro.

## REQUERIMENTO MÍNIMO PARA WITNESS VM

### Witness Requirements

The witness VM requires the following minimum specifications:

- 2 vCPU
- 6 GB of memory
- 25 GB of storage

The witness VM must reside in a separate failure domain, which means that you need independent power and network connections from each of the two-node clusters. We recommend locating the witness VM in a third physical site with dedicated network connections to sites one and two to avoid a single point of failure.

Communication with the witness happens over port TCP 9440; therefore, this port must be open for the Controller VMs (CVMs) on any two-node clusters using the witness.

Network latency between each two-node cluster and the witness VM must be less than 500 ms for ROBO locations.

The witness VM can reside on any supported hypervisor and run on either Nutanix or non-Nutanix hardware. You can register multiple (different) two-node cluster pairs to a single witness VM. One witness VM can support up to 100 ROBO clusters or sites.

Link: <https://portal.nutanix.com/page/documents/solutions/details?targetId=BP-2083-ROBO-Deployment:witness-requirements.html>

Conforme diretrizes da própria Nutanix, o licenciamento Starter é suficiente e recomendado para servidores do tipo witness, inclusive em ambientes com nós appliances principais licenciados com a versão NCI Ultimate e NCM Pro. Não há dependência direta entre o tipo de licenciamento do cluster e o do witness para que a solução funcione com integridade.

A própria Nutanix oferece appliances para witness com licenciamento Starter ou sem qualquer tipo de custo adicional em modelos BYOL (Bring Your Own License), justamente por se tratar de um recurso auxiliar e não de processamento de carga de trabalho.

## Metro Availability Witness Option

You have the option of adding a Witness for metro availability configuration on ESXi only. For more information, see [Conditions for Implementing Data Protection \(Metro Availability\)](#). For information on Witness VMs, see [Witness Option](#).

You can deploy a Witness VM only on AHV and ESXi hypervisors. For information on Witness VMs, see [Witness Option](#). For information on Witness options with AHV Metro Availability, see [AHV Metro \(Witness Options\)](#) in the Nutanix Disaster Recovery Guide.

**Warning:** Nutanix does not support restoring a Witness VM associated with an ESXi cluster configured for Metro Availability. Restoring the VM can disrupt the Metro Availability operations and impact cluster reliability.

Link: [https://portal.nutanix.com/page/documents/details?targetId=Prism-Element-Data-Protection-Guide-v7\\_0:sto-metro-availability-witness-c.html](https://portal.nutanix.com/page/documents/details?targetId=Prism-Element-Data-Protection-Guide-v7_0:sto-metro-availability-witness-c.html)

## DA ARQUITETURA:

Conforme o fabricante Nutanix, a opção Local Witness permite estender a disponibilidade metro do AHV usando o Cluster Nutanix já com as licenças de Disaster Recovery. Integrado ao Prism Central, o serviço monitora e gerencia a configuração de DR. Em caso de perda de comunicação entre os clusters primário e de recuperação, ele automatiza a pausa da replicação ou o failover. O plano de recuperação também é ajustado para executar a recuperação de forma automática, tudo sendo realizado através do Prism Central, que está presente nos nós de produção e no nó witness.

Em resumo, o licenciamento das funcionalidades de Disaster Recovery é exigido somente para o cluster de produção, isentando o servidor witness dessa necessidade. Isso ocorre porque o Local Witness atua apenas como um componente de quórum e monitoramento, sem hospedar cargas de trabalho nem executar operações de replicação ou failover. Sua função é validar o estado dos sites em caso de falhas, permitindo que o cluster ativo continue operando com segurança, sem demandar os recursos e funcionalidades abrangidos pelo licenciamento de Disaster Recovery.

**Figura. Fluxo de trabalho do AHV Metro**

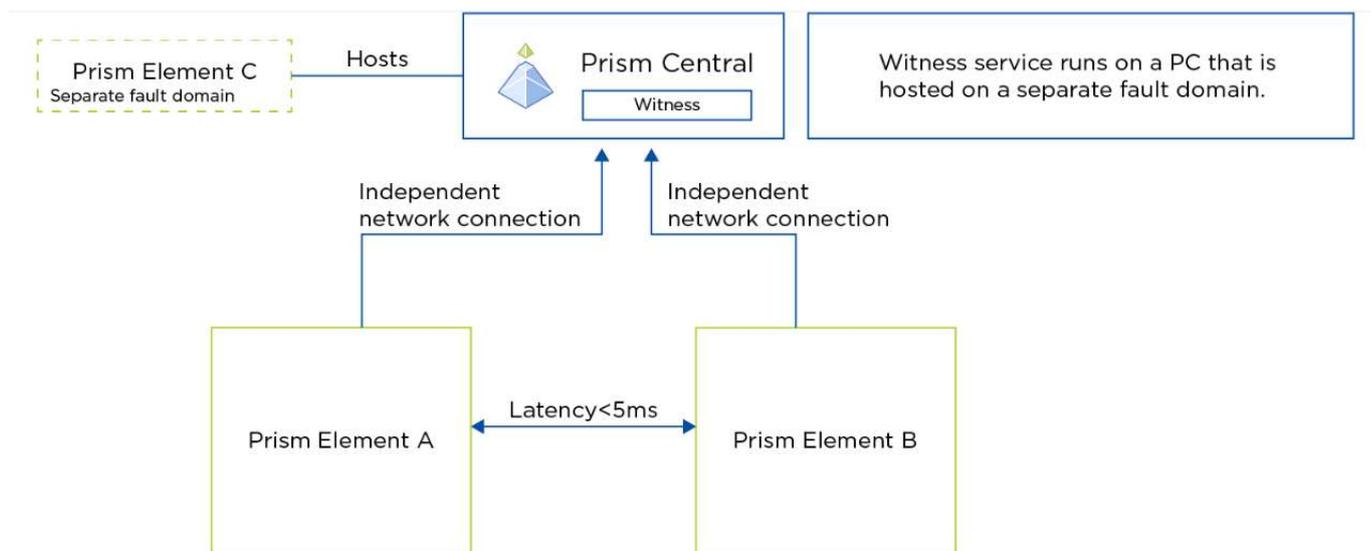
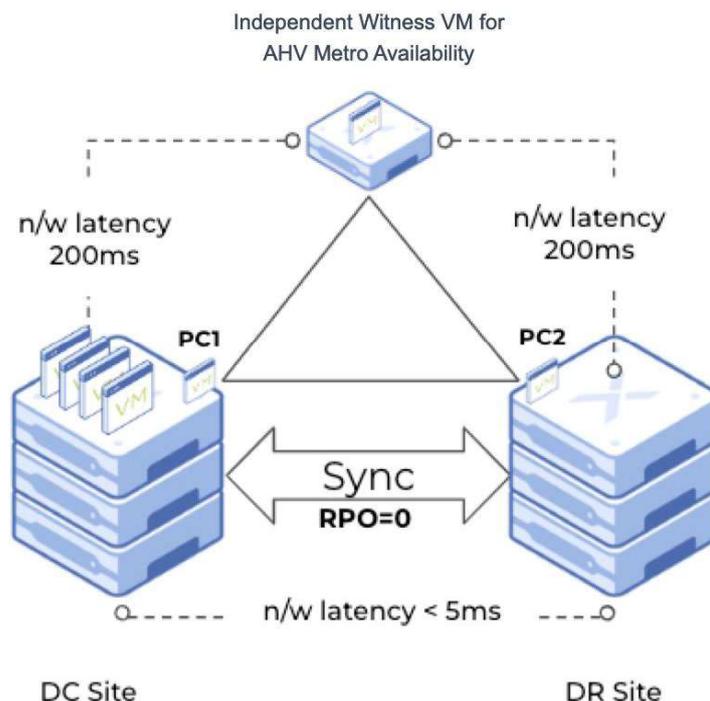


Figure. Nutanix Witness Service Hosted Outside the Prism Central Instance



Link: [https://portal.nutanix.com/page/documents/details?targetId=Disaster-Recovery-DRaaS-Guide-vpc\\_2024\\_3:ecd-ecdr-independentwitness-metro-pc-c.html](https://portal.nutanix.com/page/documents/details?targetId=Disaster-Recovery-DRaaS-Guide-vpc_2024_3:ecd-ecdr-independentwitness-metro-pc-c.html)

## DA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL

Nos termos do item 3.2.4.4 do edital, está previsto que, na hipótese de ser ofertada a solução Nutanix, deverão ser fornecidos os pacotes NCI Ultimate e NCM Pro para toda a solução. Tal exigência deve ser interpretada à luz da arquitetura técnica envolvida, especialmente no que se refere aos nós de produção (appliances) que executarão os workloads principais, bem como as funções de virtualização e replicação síncrona entre os sites do TRE-MG e do TRT3.

Essa interpretação técnica encontra respaldo na aceitação da proposta apresentada pela Altas Networks, a qual foi considerada aderente às exigências do edital pela própria Comissão de Licitação e do setor requisitante do TRE-MG.

Além disso, cabe destacar que a proposta apresentada pela recorrida atende integralmente ao item 3.2.4.10, do edital, uma vez que o servidor witness é tecnicamente caracterizado como um nó ROBO, o qual opera com os pacotes NCI e o NCM.

Ou seja, o licenciamento aplicado ao servidor witness está completo e adequado, de modo a atender plenamente todas as características da arquitetura da solução requerida e todas as funcionalidades exigidas, estando plenamente licenciado com o NCI e o NCM.

Deve-se considerar a função efetiva de cada componente da arquitetura. Aplicar o mesmo nível de licenciamento de um nó de produção a um nó witness — que não executa VMs, nem participa da replicação ou armazenamento — representaria um sobrecusto desnecessário e incompatível com as boas práticas de dimensionamento técnico-econômico de soluções de TI, contrariando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Conforme documentado pelo próprio fabricante Nutanix, o modelo do licenciamento adotado pela recorrida ao nó witness está em plena consonância com a arquitetura da solução exigida, proporcionando toda a correta operação da solução como o edital exige (declaração da Nutanix em anexo).

## **DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E DA EFICIÊNCIA**

Exigir os licenciamentos Ultimate e Pro para um servidor que apenas auxilia o failover e não executa workloads implicaria em:

- Gasto desnecessário de recursos públicos;
- Desvio de finalidade na aplicação do critério de julgamento (menor preço global);

## **DA LEGALIDADE E BOA-FÉ**

A proposta da Altasnet:

- Atende integralmente aos requisitos funcionais e arquiteturais da solução, conforme exposto e exemplificado;
- Apresenta documentação transparente e fundamentada quanto à justificativa do uso do licenciamento Nutanix no servidor nó witness;
- Está em plena conformidade com as boas práticas de mercado e recomendações do fabricante Nutanix.
- Atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência.

Apenas para reforçar as argumentações acima, junta-se a esta peça a carta emitida pela própria Nutanix, na qual confirma o entendimento técnico da Altasnet, mostrando-se, assim, o respaldo técnico do fabricante do software de hiperconvergência e virtualização.

Essa carta está anexa a esta peça de contrarrazões, e assinada pelo representante Tony Perelló, da Nutanix, que atesta a adequação técnica e a conformidade do licenciamento aplicado ao servidor witness.

Com as informações e comprovações acima, de que a recorrente descaradamente quis manipular o entendimento de itens do termo de referência, fica demonstrado que a classificação e aceitação da proposta da Altas Networks foi justa, correta e de direito, tendo a empresa sido convocada como 2ª colocada na disputa de lances, e cumprido a todos os requisitos técnicos e de habilitação do certame licitatório, com a oferta correta de produto, e por isso, foi aceita pelo TRE-MG por atender integralmente aos requisitos exigidos no certame.

Sendo assim, requer:

## 2- DO PEDIDO

Diante ao exposto, tendo em vista que a contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório, e entregará a solução ofertada e já aprovada pelo TRE-MG em regime turn-key completo, bem como ante a apresentação de proposta vantajosa para o TRE-MG, não obstante, requer-se, também, que seja indeferido o pleito da recorrente no que tange à revisão do ato da classificação e aprovação da vencedora, sendo que tal pedido não encontra qualquer respaldo legal, editalício ou técnico.

Nestes termos,

Pede deferimento

Serra, ES - 05 de junho de 2025.

ARNALDO  
FERNANDES DE  
PAULA:9173139963  
4

Assinado de forma digital  
por ARNALDO FERNANDES  
DE PAULA:91731399634  
Dados: 2025.06.05 20:20:37  
-03'00'

---

ALTAS NETWORKS E TELECOM LTDA

Arnaldo Fernandes de Paula

Procurador Mandatário

CPF: 917.313.996-34

[arnaldo.paula@altasnet.com.br](mailto:arnaldo.paula@altasnet.com.br)

(31) 99801-5028

Ao

**TRE-MG**

Att: Sr. Pregoeiro

**Ref.: Validação técnica da arquitetura com Witness Node para ambiente de DR com dois sites**

Prezados,

Atestamos que a **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA** é parceira comercial autorizada da Nutanix. Por este documento **validamos tecnicamente a arquitetura** proposta em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 90.023/2025**, conduzido pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG**.

### 1. Resumo da Arquitetura Proposta

A solução ofertada compreende:

- **08 nós principais Nutanix**, distribuídos em dois sites geograficamente distintos (modelo ativo-ativo), configurados com:
  - **Nutanix Cloud Infrastructure – NCI Ultimate**
  - **Nutanix Cloud Manager – NCM Pro**
- **01 servidor Witness Nutanix**, atuando como entidade de quorum e orquestração de failover entre os sites, configurado com:
  - **Nutanix Cloud Infrastructure – NCI Starter**
  - **Nutanix Cloud Manager – NCM Starter**

### 2. Objetivo da Validação

**Validamos e atestamos** que, para esse tipo de arquitetura de DR com dois sites ativos e orquestração via Witness Node:

- O servidor Witness **não executa workloads, não realiza replicações nem armazena dados**, sendo responsável **apenas pela decisão de quorum e suporte à orquestração de failover** entre os sites;
- Portanto, é tecnicamente viável e suportado pela Nutanix o uso de **licenciamento NCI Starter e NCM Starter no Witness Node**, mesmo quando os nós de produção estejam licenciados com NCI Ultimate e NCM Pro.

Tal posicionamento está alinhado com o conteúdo oficial da documentação da Nutanix disponível em:

 [Disaster Recovery and Metro Availability Requirements Using a Witness Node – Nutanix Documentation Portal](#)

### 3. Finalidade

Este documento tem como finalidade garantir, por meio de comunicação formal, que a arquitetura ora proposta adota integralmente as **boas práticas recomendadas pela Nutanix**, evitando interpretações divergentes no processo licitatório, e assegurando total conformidade com os aspectos técnicos e de licenciamento definidos pelo fabricante.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **TONY DA CUNHA PERELLO**  
Data: 05/06/2025 17:04:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tony Perelló**  
Nutanix | Account Manager – Brazil  
[Tony.perello@nutanix.com](mailto:Tony.perello@nutanix.com) | (m) +55 21 97201-7151 |  
[www.nutanix.com/br](http://www.nutanix.com/br)